



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 385/2009

**Institui o “Dia do Pastor” no calendário do
Município de Tucumã**

O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Tucumã o “Dia do Pastor”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Junho.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará uma sessão especial, onde homenagearão os Pastores.

Art. 3º Esta lei esta em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, em
05 de Março de 2009.


Dr. CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADET da LOM
Tucumã-PA, 05 / 03 / 2009.


Secretaria Municipal de Administração